



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Videira

Rua Manoel Roque, 268 - Bairro: Alvorada - CEP: 89560-000 - Fone: (49)3521-8730 - Email:
videira.criminal@tjsc.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5004649-02.2021.8.24.0079/SC

AUTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICIADO: PAULO CESAR ILDEBRANDO

DESPACHO/DECISÃO

1. O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, titular da ação penal, requereu o arquivamento dos autos por não vislumbrar a justa causa necessária para a deflagração de eventual ação penal.

1.1 Nesse passo, com base na referida manifestação, que aqui adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente procedimento investigativo, com a ressalva do art. 18 do Código de Processo Penal.

2. Em havendo bens apreendidos, ressalto que compete ao órgão ministerial, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se possui interesse em manter eventuais bens vinculados a este feito, ciente de que o silêncio será interpretado como anuência tácita ao descarte de tais pertences.

3. Findo o prazo sem manifestação, desde já, **DECRETO O PERDIMENTO** dos bens apreendidos, caso existentes, o quais deverão ser destinados à doação, em se tratando de bens servíveis, ou destruídos, se inservíveis.

4. Sobrevindo requerimento ministerial pela necessidade em preservar os bens porventura apreendidos para produção de novas provas, **AUTORIZO** que os objetos indicados sejam mantidos e associados a este processo independentemente do arquivamento, com as anotações de praxe junto ao registro de bens.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL RESENDE BRITTO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310035396648v2** e do código CRC **fef9be66**.

5004649-02.2021.8.24.0079

310035396648.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Videira

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL RESENDE BRITTO
Data e Hora: 1/11/2022, às 20:16:39

5004649-02.2021.8.24.0079

310035396648 .V2